



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

EDITAL/PRESI/SECRE-032 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no capítulo XIV, item 2, do Edital de Abertura de Inscrição para a realização do 5º Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da Primeira Região, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2011, Seção III, torna público, para conhecimento, o resultado final do processo seletivo para preenchimento de cargos vagos de analista judiciário, área judiciária, especialidade execução de mandados, existentes na Seção Judiciária do Estado do Amapá, destinados à Subseção Judiciária de Laranjal do Jarí, oferecidos no Edital/Presi/Secre nº 028, publicado Diário Oficial Eletrônico da Primeira Região – EDJF1, de 18/11/2011, na forma do anexo.

I - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a Seção Judiciária do Estado do Amapá e a Subseção Judiciária de Laranjal do Jarí não arcarão com nenhum ônus financeiro decorrente da opção dos candidatos para o preenchimento dos cargos oferecidos neste edital.

II - O candidato nomeado nos termos deste edital deverá permanecer por um período mínimo de 3 (três) anos, a partir do exercício, na Subseção Judiciária, sendo vedada, nesse período, remoção, redistribuição ou cessão para outros órgãos, inclusive para a Sede da Seção Judiciária do Estado do Amapá, para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região e demais Seções Judiciárias vinculadas, nos termos dos Editais de Abertura das Inscrições do 5º concurso público.

III - O candidato nomeado em decorrência de habilitação neste edital será excluído das demais listas em que constar, conforme disposição contida nos Editais de Abertura das Inscrições do 5º concurso público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal **OLINDO MENEZES**
Presidente

ANEXO DO EDITAL/PRESI/SECRE-032 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

CIDADE DE OPÇÃO: LARANJAL DO JARÍ/AP

I – CANDIDATOS CONCORRENTES

**CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA
ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS**

Nome	Documento	Classificação	Cidade de Classificação
ANDERSON LINS NUNES	0000000723727457	3	Macapá/AP
CLAUDIA PORTELA RIBEIRO GONCALVES	0002001002002077	4	Macapá/AP
THALLYS RENAN SOUZA COSTA	0000000006462812	5	Macapá/AP
GUSTAVO JOSE MOURA DA SILVA	0000000032047800	7	Macapá/AP
ROSAN PAULO SOARES ALVES	0000000000069180	9	Macapá/AP
CLAUDIO RICARDO SILVA LIMA JUNIOR	0000000006333076	12	Macapá/AP
CARLOS EDUARDO REZENDE FERREIRA LIMA	0000000004975245	14	Macapá/AP
CAROLINA BRUM DE OLIVEIRA PIMENTA	0000000122060676	16	Macapá/AP
JONHMARK DUTRA PEREIRA	000000000150867	16	Macapá/AP
DANILO DE CASTRO LIMA	000000000100005	20	Macapá/AP
DEBORA GONCALVES FAGUNDES DUMONT DE REZENDE	000000MG6346615	24	Macapá/AP
EVERTON JOSE DA COSTA PEREIRA	000000000165496	32	Macapá/AP
SANDRO CHAVES DE CARVALHO	000000000012715	40	Macapá/AP

II – CANDIDATOS ELIMINADOS

Nome	Documento	Motivo da Exclusão
ALBERTO ROCHA CAVALCANTE	19589336272	Candidato não aprovado no Estado do Amapá.
ANA CAROLINA RODRIGUES LAZZARI AMANCIO	05768246665	Candidato não aprovado no Estado do Amapá.
CRISTIANO DE PINHO RABELO CUNHA	01308984650	Candidato não aprovado no Estado do Amapá.
ERIC JOSÉ MIGANI	31843951894	Candidato não aprovado no Estado do Amapá.
FERNANDA RIOS BARBOSA OLIVEIRA	03817058624	Candidato não aprovado no Estado do Amapá.
FERNANDO ALVES DA SILVA RODRIGUES	76546420163	Candidato não aprovado no Estado do Amapá.
GILMAR CAMPOS FERREIRA	129628	Candidato não aprovado no Estado do Amapá.
IRLAN CELESTINO PEREIRA	66873706591	Candidato não aprovado no Estado do Amapá.
JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES	02062874537	Candidato não aprovado no Estado do Amapá.
ONÉSIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA	37997065149	Candidato não aprovado no Estado do Amapá.
RONILDO LEAL SOARES	63112640163	Candidato não aprovado no Estado do Amapá.
WILLIAN SALAZAR BELFORT	69064113149	Candidato não aprovado no Estado do Amapá.

